



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC-SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 141, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 08/04/2013, publicado no DOU de 09/04/2013 e Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e considerando:

- O art. 9º do Estatuto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso;
- O art. 2º do Regimento Interno do CONSUP/IFMT;
- O término do mandato dos Representantes dos segmentos Docente, Técnico-administrativo e Discente, designados por meio da Portaria IFMT nº 431, de 07/03/2014, publicada no DOU de 11/03/2014, Seção 2, página 20;
- A decisão em Reunião Extraordinária deste Conselho, realizada no dia 14/12/2015,

RESOLVE:

Art. 1º – Deflagrar o processo de consulta para escolha de 05 Representantes Titulares e 05 Suplentes de cada Segmento: Docente, Técnico-administrativo e Discente, para composição no Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso;

Art. 2º – Os Representantes Titulares e Suplentes eleitos terão mandato de 02 anos, conforme estabelece o § 3º do art. 9º do Estatuto do IFMT;

Art. 3º – Designar os membros do Conselho Superior do IFMT, abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, compor Comissão que realizará a eleição citada no art. 1º desta Resolução:

GLAUCIA MARA DE BARROS – Presidente
FRANCIVALDO BRITO DE MORAIS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC-SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CONSELHO SUPERIOR

**LEILA CIMONE TEODORO ALVES
RUBENS OLIVEIRA**

Art. 4º – A Comissão de que trata o art. 3º desta Resolução terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar desta data, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Cuiabá-MT, 14 de dezembro de 2015.

**PROF. JOSÉ BISPO BARBOSA
PRESIDENTE DO CONSUP/IFMT**